



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

PORTARIA IPEM/MG Nº 61 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Art.º 2 da Portaria IpeM/MG nº 50, de 02 de agosto de 2022, para substituir membro da Comissão Permanente de Patrimônio.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IpeM/MG, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no art. 7º, I do Decreto nº 47.899, de 26/03/2020, considerando o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 59, V, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, e no uso da atribuição conferida pelo art. 34 da Resolução Seplag nº 37, de 09 de julho de 2010,

DETERMINA:

Art. 1º – Altera o Art.º 2 da Portaria IPEM/DIGE nº 50, de 02 de agosto de 2022, que passará ter a seguinte redação:

Integram a Comissão a que se refere o art. 1º, os servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:

- Marcelo Sant'ana Freitas, Masp: 13561907
- Leonardo Silva Marafeli, Masp: 1477444-2
- Fernanda Cristina Martins, Masp: 807593-9
- Regina Coelho de Souza, Masp: 1052330-6
- Graziane Stephany Aguiar Milagres, Masp: 1364758-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 15 de agosto de 2022.

Francisco José da Fonseca
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51405411** e o código CRC **020B0116**.

Referência: Processo nº 2330.01.0001022/2022-89

SEI nº 51405411